



ÍCULA Nº

39230

Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira
CPF. nº 615.734.858-53

FOLHA Nº


01

IMÓVEL: Um prédio residencial assobradado e edícula com 210,09m², e seu respectivo terreno formado pelo lote nº. 04 da quadra A, do JARDIM PERUIBE, no município de Peruipe-SP, medindo 10,00ms de frente para a Avenida B, por 25,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 250,00m², confrontando do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel com o lote 05, do lado esquerdo com o lote 03, e nos fundos com propriedade do Espólio de David Rodrigues.

Cadastro Municipal nº. 1.4.098.0368.001.881.

PROPRIETÁRIOS: OSCAR MASAYOSHI EGAMI, brasileiro, comerciante, RG 3.780.166-SP e CPF 345.663.338-68, e sua mulher SIZUKO OGUSKO EGAMI, brasileira, do lar, RG 5.564.531-SP e CPF 181.514.918-33, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados na Rua Maria Bellini Faccini, nº. 416, Jardim das Flores, em Araras-SP.

TÍTULO AQUISITIVO: R.8 (18/06/1999) - Matrícula nº. 77.896 do Registro de Imóveis de Itanhaém. Peruipe, 16 de fevereiro de 2022.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

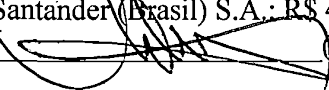
Av. 1 - Peruipe, 16 de fevereiro de 2022 (Protocolo nº. 70039).

Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária, Contrato nº. 0010293408, datado de 28 de janeiro de 2022, para ficar constando que o prédio residencial existente no imóvel recebeu o nº. 41 da Rua Expedicionário Tenente João Cavalcante de Albuquerque, antiga Avenida B, para a qual faz frente, conforme Recibo de Impostos exercício 2022, expedido pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

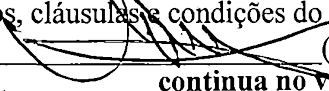
R. 2 - Peruipe, 16 de fevereiro de 2022.

Nos termos do Instrumento Particular referido na Av.1, os proprietários OSCAR MASAYOSHI EGAMI, brasileiro, comerciante, RG 3.780.166-1-SSP/SP e CPF 345.663.338-68, e sua cōnjuge SIZUKO OGUSKO EGAMI, brasileira, do lar, RG 5.564.531-8-SSP/SP e CPF 181.514.918-33, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, em 28/10/1976, domiciliados na Rua José Caballero, nº. 74, aptº. 24, Gonzaga, em Santos-SP, **venderam** o imóvel a ERMILAYNE DE ARAÚJO RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, empresária, RG 24.399.595-7-SSP/SP e CPF 134.991.518-12, e ERISVALDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG 34.350.945-3-SSP/SP e CPF 323.116.868-60, domiciliados na Rua Maria Ferreira de Araújo, nº. 639, Vila Romar, em Peruipe-SP, pelo preço de R\$ 627.000,00, pago da seguinte forma recursos próprios: R\$ 157.000,00, e mediante financiamento concedido pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A.: R\$ 470.000,00.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 3 - Peruipe, 16 de fevereiro de 2022.

Nos termos do Instrumento Particular referido na Av.1, os adquirentes ERMILAYNE DE ARAUJO RIBEIRO, solteira, e ERISVALDO DOS SANTOS, solteiro, supra qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ao credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2235 e 2041, em São Paulo-SP, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de R\$ 501.350,00, a ser paga no prazo de 420 meses, em prestações mensais, vencendo-se a primeira prestação, no valor total de R\$ 5.413,68, em 28/02/2022, e as restantes em igual dia dos meses imediatamente subsequentes. Data de vencimento do financiamento: 28/01/2057. Sistema de Amortização: SAC. Taxa de juros: 11,4900% a.a. (efetiva), 10,9259% a.a. (nominal), 0,9105% (mensal efetiva) e 0,9105% (mensal nominal). Valor de avaliação e venda em público leilão: R\$ 629.000,00. E os demais termos, cláusulas e condições do título.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XD43C-66DQZ-WVJYH-3Q9S4>





Valide aqui
este documento

FOLHA Nº

01º.

Av. 4 - 39230 - Peruibe, 30 de maio de 2025 (Protocolo nº. 89.317).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., datado de 16 de maio de 2025, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997, fica **consolidada a propriedade do imóvel** em nome do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado. Foi apresentada a guia recolhida do ITBI devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da Lei 9.514, de 20/11/1997).

O Escrevente Autorizado

Selo Digital: 121111331000000041694625T.

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula 121111.2.0039230-22, extraída nos termos do § 1º do Art.19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e notícia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, que se acham nela referidos. O original da presente certidão poderá ser baixada através do QR Code acima. Nada mais. Dá fé. Peruibe, 30 de maio de 2025. Assinado digitalmente, PAULO MEDEIROS, Substituto do Oficial. Selo Digital: 1211113C30000000416947257.

As custas e emolumentos estão em recibo anexo.

89317

Protocolo 89317
30/05/2025



Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XD43C-66DQZ-WVJYH-3Q9S4>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR